PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1393/2023 em 06 de dezembro de 2023.
ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 178/23

A proposição em apreço tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal implantar o denominado Polo de Operações Logísticas no município de Birigui, com a finalidade de fomentar o investimento produtivo no setor de logística, contemplando centros e plataformas de operações logísticas, armazéns, serviços de alfândega e centros de distribuição, aumentar a competitividade das exportações, bem como proceder o desenvolvimento das atividades econômicas no município, contribuindo também, consequentemente, para o aumento da receita pública municipal e para a geração de empregos.

O referido projeto tem como base a excepcional localização geográfica de Birigui, município posicionado na região noroeste e no melhor eixo de desenvolvimento do estado de São Paulo, e que tem experimentado uma movimentação e aquecimento de estudos e pesquisas do mercado de centros de operações logísticas, galpões logísticos e centros de distribuição considerando a estratégica logística adequada aos projetos que estão sendo descentralizados da capital para o interior. Esse movimento de atratividade de estudos para investimentos desse setor em Birigui vem ao encontro de iniciativas da prefeitura municipal que tem trabalhado em ações de fomento de parcerias para promover o desenvolvimento econômico e a viabilização de investimentos para a cidade, diversificando mais a sua cadeia produtiva e fortalecendo ainda mais o setor logístico e de distribuição em Birigui.

Há de considerar que município de Birigui já possui algumas iniciativas locais importantes neste setor e vem se destacando como um destino atraente para empresas que buscam expandir suas operações no setor de logística e distribuição no interior de São Paulo pela sua excelente localização posicionada no importante eixo que compreende o noroeste do estado de São Paulo com proximidade nas divisas dos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná e Minas Gerais.

A disponibilidade e oferta de áreas vocacionadas em Birigui com o perfil para o desenvolvimento de projetos e empreendimentos de logística, armazéns e galpões logísticos agregados à oferta de mão de obra, e unidades de escolas técnicas tem sido um fator atrativo para as empresas deste setor. A possibilidade de construção de instalações sob medida, de acordo com as necessidades específicas de cada empresa tem sido também um diferencial decisivo na escolha de Birigui como destino para esses investimentos promovendo um aquecimento exponencial na economia e aumento de investimentos na geração de empregos na cidade de Birigui e região.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4155/2023
Data: 07/12/2023 - Horário: 09:12
Legislativo - PLO 178/2023

Ademais, de acordo com a presente Proposta Legislativa, o Poder Executivo poderá estabelecer incentivos fiscais para a implantação de empresas no setor de operações logística e exportação no município.

Certamente, a proposição, se aprovada, representa uma oportunidade de se criar um ambiente favorável à competitividade logística do município, estimulando a surgimento de um hub logístico que possa ampliar a internacionalização das empresas, a diversificação da pauta exportadora, o incremento da geração de negócios e a catalisação de novas empresas para Birigui.

Ressaltamos, ainda, que iniciativa como esta, que visa reconhecer e promover o potencial econômico de determinados setores especializados, devem ser precedidas de análises econômicas e de diagnósticos de mercado, que demonstrem minimamente sua viabilidade. Sendo certo que é fundamental um mapeamento detalhado de onde e quais são as atividades, bem como suas reais potencialidades para a geração de emprego e renda, seus impactos na cadeia produtiva, bem como no ordenamento territorial, a fim de trazer elementos seguros de avaliação. Levantamentos e estudos que vem sendo realizados pela Administração Municipal.

Inicialmente serão contempladas no projeto do Polo Logístico as áreas lindeiras da Rodovia Marechal Rondon compreendida entre o Km 526 e o Km 516, Rodovia Dep. Roberto Rollemberg entre o Km 16 e o KM 28, bem como Vicinal SPA – 516 – Km 1 (Extensão da Avenida Nelson Calixto).

Por fim, conforme explanado no Projeto de Lei Complementar 9/2023, protocolado na Egrégia Câmara Municipal em 1º de dezembro de 2023, a presente medida, como outras, ***"trata-se de uma nova e promissora etapa de desenvolvimento do Município, por meio da inovação em atividade de baixo impacto ambiental e alto potencial de geração de empregos e renda, que contribuirá de forma efetiva para a economia local"***

Certamente o governo de Birigui está iniciando uma nova frente voltada ao desenvolvimento do município e atuará intensivamente na elevação da competitividade para a atração de novos investimentos e no estímulo à expansão empresarial existente, visando dinamizar o processo de crescimento econômico e social local, contribuindo também para o desenvolvimento regional;

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR O POLO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS NO MUNICÍPIO, NOS

TERMOS QUE ESPECIFICA."

Aguardando a manifestação dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 178/23

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR O POLO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica autorizada a implantação de Polo de Operações Logísticas no município de Birigui, com a finalidade de:

I- Fomentar o investimento produtivo no setor de logística, contemplando centros e plataformas de operações logísticas, armazéns, serviços de alfândega e centros de distribuição;

II- Ampliar a competitividade das exportações;

III- Proceder o desenvolvimento das atividades econômicas no município;

IV- Contribuir para o aumento da receita pública municipal, aquecimento da economia e a geração de empregos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além do disposto nesta Lei, a criação do Polo de Operações Logísticas deverá observar as disposições previstas na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor vigentes.

ART. 2º. Caberá ao Executivo Municipal o fornecimento de recursos necessários para o pleno funcionamento do Polo de Operações Logísticas previsto no artigo 1º desta Lei, inclusive dispor de bens públicos, respeitadas as disposições contidas no Capítulo V, da Lei Orgânica Municipal.

ART. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer incentivos fiscais para a implantação de empresas nas áreas de logística, obedecendo o disposto na Lei Orgânica do município de Birigui.

ART. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei devem ser feitas por consignações orçamentárias próprias.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Polo de Operações Logísticas de Birigui

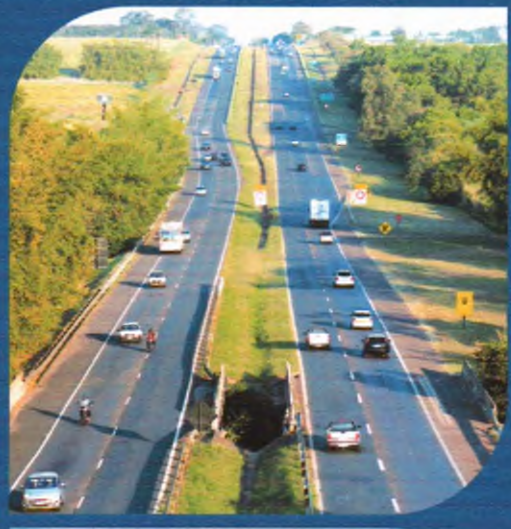





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Secretaria de Governo

Polo de Operações Logísticas de Birigui

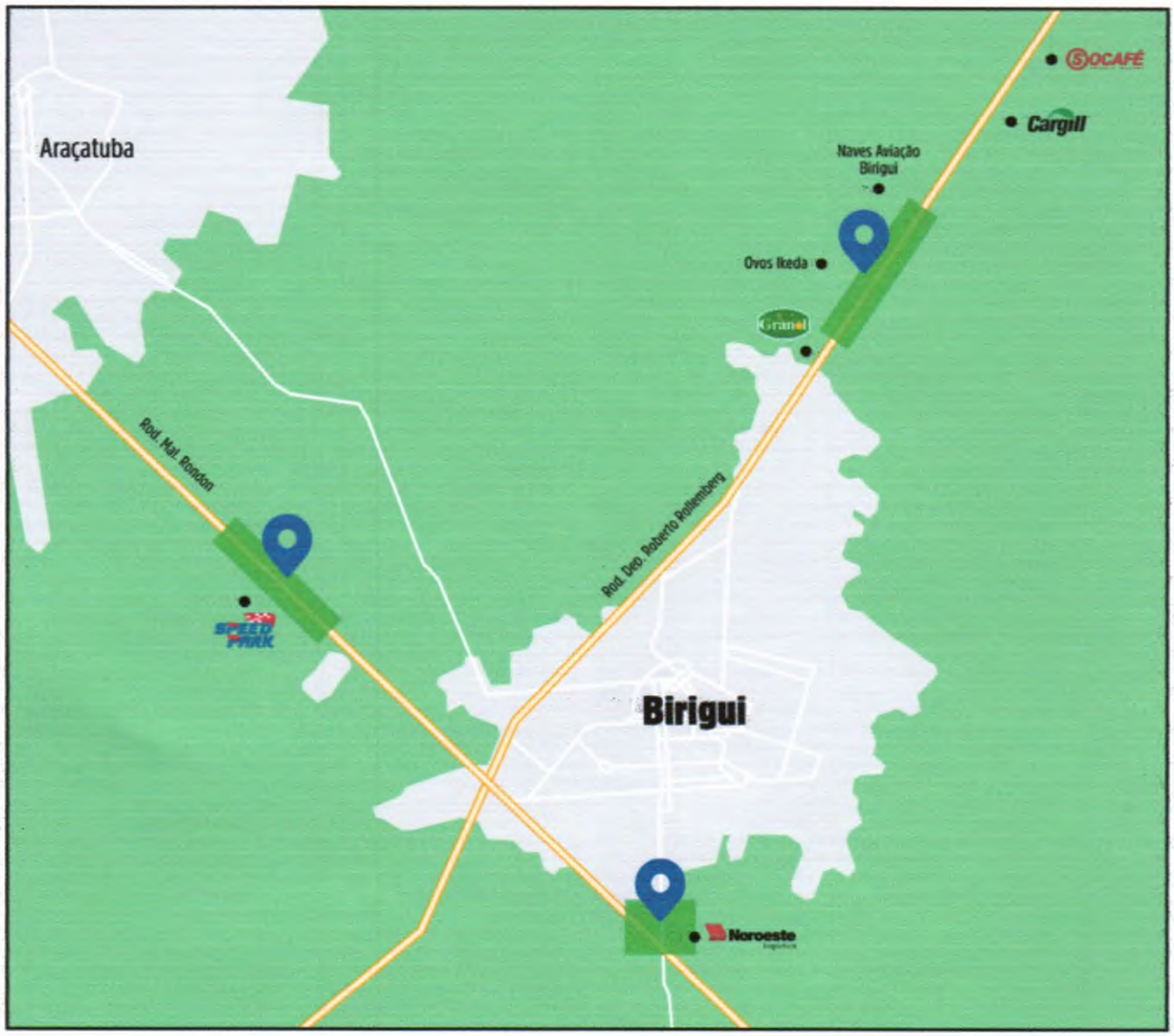

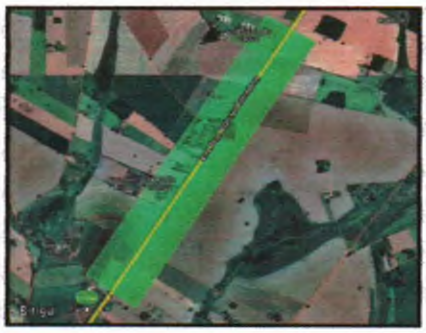

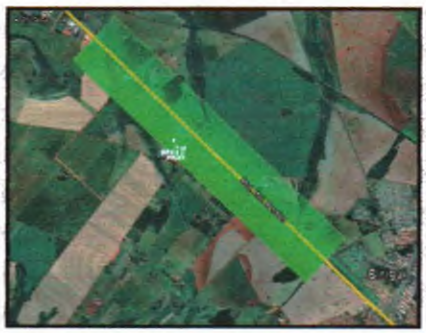





Trecho Rodovia Marechal Rondon e Avenida Nelson Calixto

Trecho Rodovia Marechal Rondon

Trecho Rodovia Dep. Roberto Rolemberg